ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº. 690, DE 24/03/98

DESIGNA POR PERÍODO DETERMINADO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e nos termos e nos termos do Art., 8º, XV, do Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE

1º - Fica designado para acumular as funções da Telefonista do Quadro do Poder Legislativo, a Servidora Marlete Souza Caldas, por tempo determinado, a partir de 02/03/98 até o retorno às suas funções da Servidora Roseli Engel.

2º - Fica deferido à Servidora ocupante do cargo supra citado o adicional constante do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 2.305, de 03/07/90.

3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 24 de março de 1.998.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

VALDIR ECKER
1º Secretário

EGON LEITHOLD
2º Secretário

A presente Resolução foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara em 24 de março de 1.998.

Tarcíso de Lima
Funcionário